



CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO Nº 23088.021662/2022-10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 030/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CIA DA FLOR LTDA.

A Universidade Federal de Itajubá, com sede na Av. BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-903, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, CPF nº ***.125.496-**, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIA DA FLOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.164.990/0001-45, com sede à Rua Manoel Ferreira Espíndola, 360, Centro, Município de Dona Euzébia/MG, CEP: 36.774-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ROMILDO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.593.786-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23088.021662/2022-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 046/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PREPOSTOS

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e o plantio de mudas de árvores de espécies nativas variadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATANTE, durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da portaria nº 1808/2022 de 01/09/2022, os servidores: GERALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, SIAPE: 2214535 e ALEXANDRE RIBEIRO LIMA, SIAPE: 3151155, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico).

1.3. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da CONTRATADA, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

designado o Sr. ROMILDO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº ***.593.786-**, doravante denominado Preposto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZOS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31/12/2022**, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

2.2.1. O prazo de execução deste contrato é de 2 (dois) meses.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UASG: 153030

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 169416

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2022NE729 emitida em 24/08/2022.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação,



subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

15.1. As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itajubá -MG, 16 de agosto de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:



Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

Assinado digitalmente por ROMILDO PEREIRA FILHO
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=17464916000103, CN=ROMILDO PEREIRA FILHO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-09-19 08:31:42

ROMILDO PEREIRA FILHO
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por SABRINA HONORATO GONCALVES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLLUTI Multipla v5, OU=29251875000148, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=SABRINA HONORATO GONCALVES
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-09-19 08:30:20

Nome:
CPF: ***.____.____-**



Nome:
CPF: ***.____.____-**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 197/2022 - UASG 153052

Nº Processo: 230700477032022 . Objeto: Contrato UFG/FUNAPE - Projeto de extensão: TERAPÊUTICA ENDOCANABINOIDE: FUNDAMENTOS E PRÁTICA CLÍNICA INTEGRATIVA E MULTIPROFISSIONAL . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Na contratação de instituição brasileira incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 20/09/2022. LUCAS MENDES RODOVALHO. Colaborador. Ratificação em 20/09/2022. ROBSON MAIA GERALDINE. Pró Reitor Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 32.076,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDEF - 20/09/2022) 153052-15226-2022NE800682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153052

Número do Contrato: 688/2021. Nº Processo: 23070.026419/2021-04. Pregão. Nº 8/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 02.605.452/0001-22 - VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Revisar o valor contratual em 31,9% , com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", e § 5º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do realinhamento de preços requerido pela contratada, passando de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) para R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).. Vigência: 19/09/2022 a 01/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.800,00. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.026353/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios: frutas, hortaliças e legumes e outros.. Total de Itens Licitados: 75. Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg (antigo Dmp/ufg), Campus 2 Samambaia, - Goiânia/go, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-00034-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do sítio eletrônico www.gov.br/compras.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pro-reitor de Administração e Finanças

(SIASGnet - 20/09/2022) 153052-15226-2022NE080062

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.021662/2022-10. Pregão Nº 46/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 13.164.990/0001-45 - CIA DA FLOR LTDA. Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento e o plantio de mudas de árvores de espécies nativas variadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022. Valor Total: R\$ 44.550,00. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.014264/2022-47. Pregão Nº 33/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 15.312.398/0001-79 - M & M ELETRICIDADE, TELECOMUNICACOES E CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para adequação elétrica do Bloco L - Fase 2, da UNIFEI Campus de Itajubá/MG, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/09/2022 a 21/05/2023. Valor Total: R\$ 196.000,00. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 48/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23088017525202281. , publicada no D.O.U de 23/08/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de licenças, subscrições de softwares e certificado digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303 Pinheirinho - ITAJUBA - MGEntrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO MIRANDA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEF - 20/09/2022) 153030-15249-2022NE999999

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 153030

Processo Nº: 23088.017533/2022-27 - Contratação da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI. CNPJ Nº: 18.025.536/0001-27 Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "Curso de Especialização em Proteção de Sistemas Elétricos - CEPSE", cujos recursos financeiros necessários à execução do objeto da contratação, estimados em R\$ 825.000,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil reais), serão recolhidos pelos seus participantes. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Vigência: 26/08/2022 a 26/02/2025. Data da Assinatura: 26/08/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 - UASG 153061

Nº Processo: 23071012013202215. Objeto: Aquisição de materiais de informática.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00051-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar de acordo com as informações contidas no edital..

PRISCILLA REZENDE PINHEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 20/09/2022) 153061-15228-2021NE800058

DIRETORIA DE INOVAÇÃO/CRIT

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Nº do Processo: 23071.904355/2022-51 Espécie: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, por meio do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia - CRITT, com a interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, e a empresa GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - 301078. Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora e empresa Globo Comunicação e Participações S.A. Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I, conforme disposto no Plano de Trabalho, tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para a execução do projeto denominado "Colaboração em PD&I para exploração do DTVPlay na radiodifusão junto ao Globo Media Tech Lab", que tem como objeto a cooperação para a concepção de novos conteúdos multimídia interativos incluindo: rodadas de brainstorming sobre novas possibilidades, transferência da tecnologia DTVPlay, bem como pesquisa e desenvolvimento em áreas como, mas não limitadas a, suporte avançado aos casos de uso Integrated Broadcast-Broadband (IBB); Serviços Vídeo sob Demanda (VoD)oD, Push VoD, Catch-up TV, OTT; Convergência com Web; Propaganda direcionada, conteúdo segmentado; Experiências Seamless (chaveamento de conteúdo e entre apps); Integração com a rede doméstica, dispositivos smart e apps; e Experiências IoT (integração com assistentes pessoais). Valor: R\$ 17.308,70 (dezessete mil, trezentos e oito reais e setenta centavos). Vigência: 09 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2024. Data da assinatura: 09 de setembro de 2022. Assinam: Fabrício Pablo Virgínio de Campos (Representante legal da UFJF); José Humberto Viana Lima Júnior (Representante legal da FADEPE); Marcelo Ferreira Moreno (Coordenador do projeto); Wanderley Baccala Junior (Representante da Globo Comunicação e Participações S.A) e Flavia Vaz do Canto (Representante Globo Comunicação e Participações S.A.).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 - UASG 153032

Nº Processo: 23090026643202231. Objeto: Aquisição de Material Laboratorial VIII, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 52. Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037, - Lavras/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153032-5-00064-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 20/09/2022) 153032-15251-2022NE801029

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 153254

Nº Processo: 23072236449202280. Objeto: A contratação de empresa especializada devidamente licenciada para prestação de serviços realizados de forma contínua para fins de controle de pragas, incluindo desinsetização de insetos rasteiros e voadores, desratização e descupinização, e quaisquer outras pragas e vetores que possam infestar ambientes urbanos, para atender as Unidades da UFMG situadas no Campus Pampulha (Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha, Belo Horizonte - MG) e unidades isoladas em Belo Horizonte/MG.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 21/09/2022 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha, Pampulha - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153254-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital estará disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal do DLO/UFMG www.ufmg.br/dlo - compras.

MARGARETE MARIA PARREIRAS
Diretora da Central de Compras/dlo/ufmg

(SIASGnet - 20/09/2022) 153254-15229-2022NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 158717

Nº Processo: 23520.006003/2022-05. Pregão Nº 11/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. Contratado: 11.332.446/0003-00 - SERVE-SE ALIMENTACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de nutrição e alimentação coletiva, com produção nas dependências da contratada, transporte e desenvolvimento de todas as atividades para a distribuição self-service de refeições (almoço e jantar) no Restaurante Universitário Provisório (RUP) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), Campus Reitor Edgard Santos (CRES), localizado à Rua da Prainha, nº 1.326, Bairro Morada Nobre, na cidade de Barreiras - BA, mediante concessão onerosa de espaço, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 12/09/2022 a 12/09/2023. Valor Total: R\$ 1.464.447,60. Data de Assinatura: 12/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2022).

